

Prefeitura Municipal de Esteio



Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Governança e
Gestão

Rio Grande do Sul

DESPACHO

667850/2023

De: Procuradoria - PGM
Luiz Bernardo de Souza Froner

Para: Prefeito

Tipo: Despacho

Ao GP,

Considerando a pesquisa de preços, o parecer é pelo regular prosseguimento da contratação, eis que atendidos os requisitos da Lei 14.133/21.

Outrossim, justifica-se a não adoção da forma eletrônica da dispensa, forte no §5º do art. 3º DECRETO Nº 7.444, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, tendo em vista a justificativa de fl. 62.

Esteio, 02 de Outubro de 2023

Luiz Bernardo de Souza Froner

Advogado

Matr. 3660

CONFIRA A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://esteiofazenda.sislam.com.br/autenticidade>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **84a4e4073824740**